

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025, que entre si celebram:

A EMLUME - EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.440.139/0001-07, sediada a Estrada da Batalha nº 1200 Galpão M e O, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ANTONIO NEVES BAPTISTA**, inscrito no CPF: 030.344.654-40, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS DE PERNAMBUCO – CIEE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede na Rua do Progresso nº 465, Boa Vista, cidade do Recife/PE, neste ato representada por sua representante **Sra. MARIA INEZ BORGES LINS**, portador do CPF nº 276.162.904-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

A EMLUME - EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS DE PERNAMBUCO – CIEE resolvem formalizar o presente apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Formalizar a renovação da vigência do Contrato nº 008/2025 – EMLUME referente à prestação de serviços de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio Corporativo da EMLUME, mantendo-se as mesmas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2. Fundamentado no art. 71 da Lei 13.303/2016 e arts. 357, 425, VI e 428 do RILC da EMLUME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Fica registrada a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027, com base na Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2025 – EMLUME.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O valor global anual estimado do presente Contrato é de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), já incluída a Taxa de Administração de R\$ 30,00 (trinta reais) por estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. As demais cláusulas não especificadas no presente apostilamento, permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem acordes, é o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, segue assinado em presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE
ANTONIO PERES NEVES
BAPTISTA:03034
465440

Assinado de forma digital
por ANTONIO PERES
NEVES
BAPTISTA:03034465440
Dados: 2026.07.31
09:27:10 -03'00'

ANTONIO NEVES BAPTISTA
Presidente EMLUME
CONTRATANTE

MARIA INEZ BORGES
LINS:2761629
0434

Assinado de forma digital por MARIA INEZ BORGES
LINS:27616290434
Dados: 2026.07.29
15:08:27 -03'00'

MARIA INEZ BORGES
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS DE PE - CIEE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  **ALLANA QUEREN CORREIA DE LIMA DA SILVA**
Data: 29/07/2026 12:54:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE ASSUNCAO CARNEIRO
CAMPELO:69716811420

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ASSUNCAO CARNEIRO
CAMPELO:69716811420
Dados: 2026.07.29 16:49:34 -03'00'